



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 10.017 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

**001. GABINETE SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.484,48
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	5.550,00
3.3.90.40.00.00.1002. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.415,52

**002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50,00
--	-------

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	200.500,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

**001. GABINETE SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.1.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
3.3.71.70.00.00.1002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.490,48
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.994,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	965,52
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
<b>002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.36.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50,00
<b>003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL</b>	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.500,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**